



RESOLUÇÃO N.º10/01-L

De 04 de setembro de 2001.

(Projeto de Resolução n.º 13/01-L, de 06/08/01, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira – PSDB).

“Acrescenta o § 3º no artigo 209 do Regimento Interno”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o § 3º com a seguinte redação:

“§ 3º O projeto para indicação da homenagem prevista na alínea “d” do § 1º, deverá ser submetido ao Plenário em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do evento, em se tratando de Sessão Solene Comemorativa da Fundação da Cidade de São Roque e 30 (trinta) dias nos demais casos, cujos prazos serão comunicados pela Secretária Administrativa à Mesa Diretora da Câmara, com antecedência de 30 (trinta) dias antes do vencimento dos prazos acima estipulados.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 04 de setembro de 2001.

Newton Dias Bastos
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

Marcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica Legislativa

José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral